



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0041.2663.0000 Ações e serviços do Sistema Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil

Fonte de recurso: 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimento dos agentes comunitários de saúde e Agentes de Combate a Endemias.

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Fonte de recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”**.

Este projeto se destina a atualizar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Considerando que o Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), o piso salarial passará a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Os efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2024, já que esta é a data de início da vigência do novo valor do salário mínimo.

Diante o exposto encaminha-se o presente projeto, acompanhado da documentação instrutória pertinente e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal